

Este documento não substitui a leitura do Decreto- Lei nº 70/2021, de 3 de agosto

Procedimentos para MATRÍCULA e RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA Regime de Ensino Doméstico

MATRÍCULA			
Procedimentos	Documentos	Intervenientes	Monitorização /Avaliação
<p>- Matrícula: no Portal das Matrículas(plataforma <i>online</i> para esse efeito) – 1º ano;</p> <p>- Requerimento: fundamentado, dirigido ao Diretor, para pedido de matrícula na modalidade/regime de ensino doméstico;</p> <p>- A Escola disponibiliza a minuta de requerimento, elaborada de acordo com a lei, que deve ser integralmente preenchida e assinada pelo encarregado de educação.</p>	<p>- Documentos de identificação civil e fiscal do responsável educativo e do encarregado de educação;</p> <p>- Atestado de residência;</p> <p>- Cópia do certificado de habilitações do responsável educativo (detentor de, pelo menos, o grau de licenciatura, reconhecida em Portugal, traduzida para português).</p>	<p>- Encarregado de Educação;</p> <p>- Responsável educativo:</p> <p>a) Detentor de, pelo menos, o grau de licenciatura;</p> <p>b) Familiar do aluno ou pessoa que com ele habite;</p> <p>- Serviços administrativos.</p>	<p>4º; 6º e 9º ano – No final do ano lectivo, realização obrigatória de Provas de Equivalência à Frequência (necessária a inscrição, em plataforma informática disponibilizada para o efeito);</p> <p>Restantes anos – Entrevista ao aluno, pelo professor tutor, no final do ano letivo, com apresentação obrigatória do Portfólio do aluno. Podem existir outros momentos e meios de monitorização, desde que definidos no Protocolo de Colaboração com a Escola.</p>
<p>- Realização de entrevista com o Encarregado de Educação e o aluno para conhecer ambos e discutir o Projeto Educativo.</p> <p>A fim de poder ser analisado pelo Diretor, o Projecto Educativo deve ser enviado, por email, para a Direção do Agrupamento com antecedência mínima de 8 dias da data da Entrevista.</p>	<p>- Projeto Educativo elaborado de acordo com os documentos de referência a nível nacional:</p> <p>. Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória;</p> <p>. Aprendizagens essenciais de ciclo;</p> <p>. Temas obrigatórios de Cidadania e Desenvolvimento definidos na Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania.</p>	<p>Diretor;</p> <p>Encarregado de Educação;</p> <p>Aluno.</p>	
<p>Decisão acerca do pedido efetuado no requerimento ao Diretor:</p> <p>- no prazo de 15 dias úteis, no caso de não existirem pedidos de pareceres a outras estruturas.</p>		<p>Diretor;</p> <p>Entidades consultadas (se aplicável).</p>	

<p>Assinatura do Protocolo de Colaboração com a Escola - No prazo de 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte ao da notificação da decisão, o encarregado de educação remete ao diretor da escola uma proposta de protocolo de colaboração, com base na minuta referida no número anterior, a qual é objeto de apreciação por parte do diretor, dando-se início a um processo de negociação do protocolo pelas partes, por um prazo não superior a 10 dias úteis.</p>	<p>- Protocolo de Colaboração com a Escola, negociado entre ambas as partes (Escola e encarregado de educação).</p>	<p>Diretor; Encarregado de Educação.</p>	
---	--	---	--

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA			
Procedimentos	Documentos	Intervenientes	Monitorização /Avaliação
<p>Depende:</p> <p>a) do cumprimento do protocolo de colaboração por parte do encarregado de educação;</p> <p>b) celebração de novo protocolo de colaboração.</p> <p>Renovação de matrícula no Portal das Matrículas no 5º e 7º ano;</p> <p>Reformulação/Atualização do Projeto Educativo;</p> <p>Assinatura do Protocolo de Colaboração com a Escola.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Documentos do responsável educativo e do encarregado de educação (no caso de terem sofrido alterações ou tenha expirado o prazo de validade); - Atestado de residência; - Projeto Educativo; - Protocolo de Colaboração com a Escola. 	<p>Diretor;</p> <p>Responsável educativo;</p> <p>Serviços administrativos.</p>	<p>4º; 6º e 9º ano – Realização obrigatória de Provas de Equivalência à Frequência em todas as disciplinas (necessária a inscrição);</p> <p>Restantes anos – Entrevista com o professor tutor, no final do ano letivo, com apresentação obrigatória do Portefólio do aluno. Podem existir outros momentos e meios de monitorização, desde que definidos no Protocolo de Colaboração com a Escola.</p>

Projeto educativo: O projeto educativo deve ser um documento objetivo, conciso e rigoroso, tendo em vista a clarificação e comunicação da missão, dos valores e das metas a atingir. Deve respeitar os documentos de referência a nível nacional:

- Perfil do aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- Aprendizagens essenciais das disciplinas do currículo;
- Temas obrigatórios de Cidadania e Desenvolvimento definidos na Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania.

Protocolo de colaboração com a Escola: Consultar o artº 12º do Decreto-Lei nº 70/2021 de 03 de agosto
- **O Protocolo tem a duração de 1 ano.**

Portefólio: registo do percurso curricular e pedagógico-didático do aluno, organizado com a documentação e a informação das evidências do trabalho e das aprendizagens por ele realizadas, apresentadas em suportes variados, tendo por referência o estabelecido no protocolo de colaboração.

Importante:

- a) até autorização/regularização da matrícula no Ensino Doméstico comunicada ao encarregado de educação, este tem o dever de garantir a frequência da Escola, em regime presencial, pelo seu educando, sob pena de ser ultrapassado o número de faltas injustificadas permitido por lei. Nessa circunstância, a Escola fica obrigada à comunicação à CPCJ.
- b) A língua de escolarização é o português.